

REQUERIMENTO N.º , DE 2015
(Do Sr. RAUL JUNGSMANN)

Requer a inclusão da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) e da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) na relação das Comissões que apreciarão o Projeto de Lei nº 4.136, de 2012.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos art.17, inciso II, “a”, Art. 32, inciso V, alíneas “a”, “b” e “c”, e no inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho inicial dado ao **Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 4.136, de 2012**, que “Institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária”, para que a distribuição da matéria inclua, além das comissões constantes de despacho inicial, a Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), tendo em vista que a referida proposição trata de assuntos concernentes ao campo temático dessas Comissões.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4.136/2012 tem como objetivo instituir política pública destinada a aperfeiçoar as atividades de repressão à pirataria de medicamentos e outros produtos sujeitos à vigilância sanitária.

Trabalham atualmente no combate a esse crime órgãos como o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, a Polícia Federal, a Receita Federal, a Polícia Rodoviária Federal, as Delegacias da Polícia Civil Especializadas em Crimes Contra a Saúde Pública e Delegacias de Defesa do Consumidor.

Todo esforço desses órgãos decorre do reconhecimento de que a produção e/ou comercialização de medicamentos e aparelhos médicos piratas são uma grave ameaça à saúde da população.

Além disso, as atividades de pirataria, por serem realizadas na clandestinidade, descumprindo as normas tributárias do país, são contrárias à

ordem econômica e representam ameaça efetiva ao equilíbrio financeiro das empresas legalmente constituídas que cumprem todas suas obrigações com a sociedade.

Por todas essas implicações na saúde dos consumidores e na situação financeira das empresas é que consideramos extremamente importante que o PL 4.136/2012 seja apreciado também pela Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) e pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEI).

Sala das Sessões, em de março de 2015.

Deputado RAUL JUNGMANN
PPS/PE